



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 104/2014**

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 632/2013 de 29 de Novembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de 7.000,00 (sete mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	3.3.40.41.00	7.000,00
<b>Total</b>						<b>7.000,00</b>

\* 495 – Atenção Básica;

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	3.3.90.30.00	7.000,00
<b>Total</b>						<b>7.000,00</b>

\* 495 – Atenção Básica;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de setembro de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*